



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **35 (trinta e cinco) vagas** para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santa Inês - MA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
 - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês – MA. com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:
 - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Estudantes de graduação preferencialmente licenciado em pedagogia ou outra licenciatura;
 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
 - Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O assistente de alfabetização; apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis ou não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
 - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador – titular da sala, nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I – 01 Foto 3x4;

II – Carteira de Identidade (frente e verso);

III - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 5.9. As inscrições, a análise do currículo e o resultado serão de acordo com a tabela abaixo:

Data	Atividades	Local
08/06/2018	Inscrições com entrega de currículos	Auditório da Secretaria Municipal de Educação das 8h às 12h.
09 e 10/06/2018	Análise dos currículos	Auditório da Secretaria Municipal de Educação
11/06/2018	Resultado Preliminar	Será divulgado uma relação com os classificados no site da prefeitura municipal de Santa Inês/MA e disponibilizada no mural da Secretaria Municipal de Educação.
12/06/2018	Recursos	Apresentados na Secretaria Municipal de Educação.
13/06/2018	Resultado Final	Será divulgado um resultado final no site da prefeitura municipal de Santa Inês/MA e disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **35 (trinta e cinco)** vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santa Inês - MA.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

REQUISITO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Licenciado em Pedagogia	Diploma ou Certidão devidamente registrado pelo órgão competente	04 pontos
Licenciado em outra área	Diploma ou Certidão devidamente registrado pelo órgão competente	03 pontos
Cursando Pedagogia ou Curso de Licenciatura	Comprovante que está cursando Licenciatura Plena acompanhado do Histórico Escolar	02 pontos
Diploma de Magistério	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	01 ponto
Experiência comprovada em alfabetização (Magistério participação em projetos) máximo de 05 (cinco) anos.	Declaração comprovando a experiência	02 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental (máximo de 05 (cinco) anos)	Declaração comprovando a experiência	01 ponto a cada ano
Participação em Cursos, Seminários, Congressos, e Capacitações na área de Alfabetização com carga horária de no mínimo 40 horas a contar de 2014. (no máximo de 05 (cinco) certificados)	Certificado devidamente assinado e registrado pelo órgão competente.	01 ponto
Pontuação máxima		30 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

- 7.4. A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída de 02 (dois) membros da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntária do Programa Mais Alfabetização.
- 7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, por ordem de classificação.
- 7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 - b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 3% (três por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

I - trezentos reais por mês, **por turma**, para assistente de alfabetização nas unidades **escolares vulneráveis**; e

II - cento e cinquenta reais por mês, por turma, para ressarcimento do assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês - MA.

Santa Inês – MA, 30 de maio de 2018.

Maria Vianey Pinheiro Bringel
Prefeita Municipal de Santa Inês



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

ANEXO I

Relação das escolas que irão participar do seletivo para o banco de cadastro do Programa Mais Alfabetização do Município de Santa Inês – MA.

ZONA URBANA

Nº. Ordem	ESCOLAS	SITUAÇÃO	Nº. DE TURMAS	Nº. DE VAGAS
01	E.M. THALES RIBEIRO GONÇALVES	Não vulnerável	02	01
02	E.M. ANTONIO SANTOS VELOSO	Vulnerável	03	01
03	E.M. VITORINO FREIRE	Vulnerável	04	01
04	E.M. BENEDITO SABBAK THOMÉ	Não vulnerável	04	01
05	E.M. CATARINO PINHEIRO	Não vulnerável	01	01
06	E.M. PEDRO LIMA	Não vulnerável	08	02
07	E.M. TEREZINHA LOPES	Não vulnerável	10	02
08	E.M. HUMBERTO DE CAMPOS	Não vulnerável	05	01
09	E.M. SIMONE MACIEIRA	Não vulnerável	08	02
10	E.M. MARIA MARTINS BRINGEL	Não vulnerável	03	01
11	E.M. PAPA JOÃO PAULO II	Não vulnerável	06	01
12	E.M. JÚLIA SABBAK	Não vulnerável	10	02
13	E.M. PADRE ANTONIO BOEING	Não vulnerável	04	01
14	E.M. DARCY RIBEIRO	Não vulnerável	04	01
15	E.M. DR. EDMILSON GONÇALVES	Não vulnerável	04	01
16	E.M. FERDNAN GUTMAN	Não vulnerável	07	01
17	E.M. TOMAZ DE AQUINO BRINGEL MARTINS	Não vulnerável	07	01



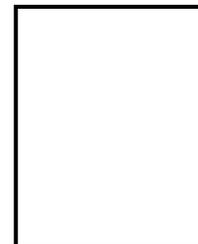
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

ZONA RURAL

Nº. Ordem	ESCOLAS	SITUAÇÃO	Nº. DE TURMAS	Nº. DE VAGAS
18	E.M. JOÃO SEBA – POVOADO BARRO VERMELHO	Não vulnerável	01	01
19	E.M. PAULO VI – POVOADO CALANGO NOVO	Não vulnerável	01	01
20	E.M. ABRAÃO BARROS RODRIGUES – POVOADO JUÇARAL DO CAPISTRANO	Não vulnerável	02	01
21	E.M. ANTONIO CARLOS BECKMAN – POVOADO BOM FUTURO	Não vulnerável	01	01
22	E.M. HELENA GUIMARÃES MORGADO – POVOADO SÃO JOSÉ DO ATERRADO	Não vulnerável	01	01
23	E.M. SÃO FRANCISCO – POVOADO ÁGUA PRETA	Não vulnerável	01	01
24	E.M. DECO MUNIZ – POVOADO BOM JESUS	Vulnerável	02	01
25	E.M. ANTONIO ROSENDO NETO – POVOADO TRÊS SATUBAS	Não vulnerável	01	01
26	E.M. PRINCESA ISABEL – POVOADO CAMPO NOVO	Não vulnerável	01	01
27	E.M. EUZÉBIO PINHEIRO – POVOADO SÃO JOÃO DOS CRENTES	Não vulnerável	01	01
28	E.M. RUI BARBOSA – POVOADO BELA VISTA	Não vulnerável	01	01
29	E.M. PAULO AFONSO – POVOADO BOA VISTA DO CASSIANO	Não vulnerável	01	01
30	E.M. ANTONIO FERRAZ SOBRINHO – POVOADO BARRO BRANCO	Não vulnerável	01	01
31	E.M. SÃO MIGUEL – POVOADO BARRADIÇO	Não vulnerável	01	01
TOTAL GERAL DE TURMAS E VAGAS			106	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018



FICHA DE INSCRIÇÃO N.º Insc.: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

R.G.: _____ Org. Exped. _____ UF _____ CPF.: _____ - _____

Pessoa com Deficiência (PCD) (assinale com um X)

- () Sim. Qual? _____ () Não
() Deficiência Mental () Deficiência Física
() Deficiência Visual () Múltiplas deficiências
() Deficiência Auditiva () Alta Habilidade

ENDEREÇO

Rua/Av.: _____ N.º _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Tel. ou Cel.: () _____ E-mail: _____

ESCOLARIDADE

- () Ensino Médio/Magistério: _____
() Ensino Superior Incompleto. Qual o curso? _____
() Ensino Superior Completo. Qual o curso? _____

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Já trabalhou como alfabetizador (a)?

- () Sim, Período: _____ Local: _____
() Não

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- () RG;
() CPF;
() Título de eleitor;
() Comprovantes de residências;
() Diploma (de graduação em Pedagogia ou Magistério acompanhados de histórico);
() Declaração comprobatória de experiência em alfabetização;

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Escola Pleiteada: _____ () Zona Urbana () Zona Rural

Quantidade de folhas entregues pelo candidato: _____

Observação: no ato da entrega das cópias dos documentos apresentar os originais.

Aceito todas as exigências especificadas no edital nº 001/2018, de abertura deste certame, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Assinatura do candidato

Assinatura do recebedor

Data: ____ / ____ / 2018

PROTOCOLO DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês – MA Escola Pleiteada: _____

Nome do candidato: _____ N.º de inscrição: _____

Quantidade de folhas entregues: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____
Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ Portador(a) do CPF nº.
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____, carteira de identidade nº _____, _____ / _____
(Nº. do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, **serviço voluntário**, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, _____ de _____ de 20 _____.
(Local) (UF)

Assinatura do(a) Assistente de Alfabetização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2018

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 001/2018

NOME DO CANDIDATO: _____ Nº. INSCRIÇÃO: _____

ESCOLA: _____

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO			
Nº de ORDEM	REQUISITO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
01	Licenciado em Pedagogia	Diploma ou Certidão devidamente registrado pelo órgão competente	
02	Licenciado em outra área	Diploma ou Certidão devidamente registrado pelo órgão competente	
03	Cursando Pedagogia ou Curso de Licenciatura	Comprovante que está cursando Licenciatura Plena acompanhado do Histórico Escolar	
04	Diploma de Magistério	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	
05	Experiência comprovada em alfabetização (Magistério participação em projetos) máximo de 05 (cinco) anos.	Declaração comprovando a experiência	
06	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental (máximo de 05 (cinco) anos)	Declaração comprovando a experiência	
07	Participação em Cursos, Seminários, Congressos, e Capacitações na área de Alfabetização com carga horária de no mínimo 40 horas a contar de 2014. (no máximo de 05 (cinco) certificados)	Certificado devidamente assinado e registrado pelo órgão competente.	

TOTAL: _____

Assinatura do responsável pela banca examinadora: _____